

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 68/2023 – São Paulo, quinta-feira, 13 de abril de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/CORE Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre os critérios de designação de magistrados em substituição no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ºRegião.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e o CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 13.093, de 12 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 481, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da <u>Resolução n.º 341, de 25 de março de 2015, do Conselho da Justiça Federal,</u> com as alterações introduzidas pela <u>Resolução n.º 390, de 19 de abril de 2016;</u>

CONSIDERANDO o decidido no Processo n.º CF-PPN-2013/00052, do Conselho da Justiça Federal, na Sessão do Colegiado do dia 7 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação dos critérios a serem adotados, quanto à designação de magistrados, em substituição, no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região, priorizando-se a regularidade e continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a <u>Resolução PRES n.º 566, de 31 de janeiro de 2023</u>, que dá nova regulamentação do teletrabalho dos magistrados no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Consulta Pública feita por este Tribunal nos termos do Oficio-Circular n.º 9/2022, de 19 de outubro de 2022 (SEI 0008969-40.2020.4.03.8000);

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI n.º 0305564-83.2021.4.03.8000, onde constam as sugestões trazidas pela Associação dos Juízes Federais de São Paulo e do Mato Grosso do Sul para o aperfeiçoamento da Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 18/2021,

RESOLVEM:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- Art. 1.º Esta Resolução regulamenta os critérios para designação de magistrado, em substituição, nas hipóteses de afastamento, a qualquer título, de Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos, designados na titularidade, bem como para atuação nos cargos vagos de Juízes Federais, no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região.
- Art. 2.º As designações têm como critério norteador os termos da Resolução n.º 341, de 25 de março de 2015, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a lista de acúmulo de jurisdição.
- §1.º Havendo designação a ser feita, a lista de acúmulo de jurisdição será utilizada prioritariamente para a indicação de magistrado para todo o período de substituição, ou, na sua impossibilidade, para o período fracionado.

- §2.º Não havendo qualquer outro magistrado disponível na lista de acúmulo de jurisdição, ou, havendo, mas que já esteja em situação de acúmulo, aplicar-se-á em caráter subsidiário a lista da antiguidade.
- §3.º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, se priorizará o magistrado lotado no fórum ou na subseção federal onde se dará a designação.
- Art. 3.º A substituição se dará por via remota, sem ônus para a Administração, cabendo ao magistrado valer-se dos meios tecnológicos e audiovisuais colocados à sua disposição pelo Tribunal para o exercício da jurisdição no fórumou subseção à qual foi designado, seja para atendimento de advogados e partes, seja para a realização de audiências, e outras atividades correlatas, atendendo-se, para tal fim, os termos da Resolução n.º 481/22 do Conselho Nacional de Justiça, bem como a regulamentação local do teletrabalho dos magistrados.

Parágrafo Único. Em caso excepcional, mediante despacho fundamentado, decorrente de solicitação do magistrado, poderá a Presidência do Tribunal autorizar o seu deslocamento à subseção federal para a qual foi designado, comônus da Administração.

- Art. 4.º A designação de magistrado para substituição será automática no caso de magistrado lotado na mesma vara federal, independentemente do período de afastamento.
- Art. 5.º Quando o magistrado designado tiver algum afastamento durante o período de substituição será realizada a designação de outro magistrado apenas para os dias correspondentes a esse afastamento.
 - Art. 6.º O magistrado só poderá acumular até duas varas.
- Art. 7.º A designação de magistrado para responder pela titularidade de Gabinete de Turma Recursal somente ocorrerá nos casos de afastamentos comprazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias, ou no caso de Gabinete vago, enquanto assimpermanecer.
- §1.º A designação para a substituição em Gabinete de Turma Recursal recairá sobre magistrado, sempre com prejuízo de suas atribuições na vara de lotação, coma observância dos termos do art. 2.º e do seu §1.º desta Resolução.
- §2.º Serão considerados afastamentos iguais ou superiores a 60 dias aqueles que forem deferidos e inseridos nos sistemas até 5 (cinco) dias antes do início do afastamento ou, ainda, emcasos de licenças, a partir da data informada.
- Art. 8.º No caso de afastamento contínuo por até 180 (cento e oitenta) dias será designado, preferencialmente, um único magistrado para todo o período, observados os parâmetros gerais já estabelecidos neste ato.
- §1.º Em sendo o afastamento de período contínuo superior a 180 dias, a designação deverá recair sobre outro magistrado, seja para igual período ou no que sobejar.
- § 2.º Na hipótese do parágrafo anterior, em situações excepcionais, a partir de análise da condição do fórum ou da subseção federal no período, a Presidência, no interesse da Administração, mediante despacho fundamentado, poderá prorrogar a designação do magistrado por tempo maior.
- Art. 9.º Não haverá preterição dos magistrados inscritos na lista de acúmulo de jurisdição, salvo nos casos de conveniência do serviço judiciário ou de eventual necessidade de prorrogação do período de designação, assim reconhecido em razão de despacho fundamentado da Presidência.

DA LISTA DE ACÚMULO.

Art. 10. A designação a ser feita com base na lista de acúmulo de jurisdição obedecerá a lista dos inscritos do fórum ou da subseção federal objeto da designação e, não atendida, de subseção judiciária distinta, com base na lista da seção judiciária, tudo de acordo com a ordem de antiguidade dos interessados, a iniciar-se pelo mais antigo na carreira.

Parágrafo único. As designações realizadas conforme a lista de acúmulo de jurisdição seguirão o critério de rodízio, de modo a retornar ao magistrado mais antigo da lista quando já designados todos os demais menos antigos.

Art. 11. Em caso de remoção ou promoção, o magistrado inscrito na lista de acúmulo de jurisdição ocupará o último lugar na lista de inscritos no fórumou subseção judiciária para a qual foi removido ou promovido.

Parágrafo único. Se o magistrado não estiver inscrito na lista de acúmulo de jurisdição da subseção judiciária de origem, poderá requerer a sua inscrição na lista da subseção de destino, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término de eventual período de trânsito.

- Art. 12. O Magistrado, designado pela lista de acúmulo de jurisdição, poderá desistir da designação para o exercício cumulativo de jurisdição, caso em que o fará por meio de manifestação escrita encaminhada, via e-mail dmag@trf3.jus.br, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.
 - §1.º A desistência é condicionada à homologação pela Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.
 - §2.º Homologada a desistência, o Magistrado reintegrará a lista na última posição.

DA LISTA DE ANTIGUIDADE.

Art. 13. Em caso de não haver magistrados interessados em integrar a lista de acúmulo de jurisdição, ou havendo, não terem a disponibilidade para a integralidade do período e nem mesmo para o período fracionado, recorrer-se-á suplementarmente à lista de antiguidade da carreira do fórum ou da subseção federal para a qual a designação deve ser feita, com indicação a partir do magistrado substituto menos antigo e daí sucessivamente.

Data de Divulgação: 13/04/2023

- §1.ª Na hipótese de não haver magistrados disponíveis no fórum ou na subseção federal onde a designação será feita, recorrer-se-á à lista da antiguidade de subseção federal mais próxima.
- §2.º Afere-se a proximidade entre as subseções federais a partir de informação constante do sistema Mapa Vara da 3.ª Região.
 - Art. 14. As designações pelo critério de antiguidade não admitem recusa por parte do magistrado designado.
- Art. 15.º Se o magistrado titular se afastar por qualquer motivo e o magistrado substituto lotado na vara já estiver designado para outra vara, a designação será alterada para constar sem prejuízo, configurando-se, assim, a possibilidade de acúmulo de titularidade.
- Art. 16. As designações de substituição de até cinco dias serão feitas sem prejuízo das atribuições do magistrado na vara em que lotado.
- §1.º As designações com prazo superior a cinco dias serão feitas com prejuízo das atribuições do magistrado na vara em que lotado, salvo se houver requerimento deste em sentido contrário.
- §2.º As designações do magistrado titular, ou designado na titularidade, serão sempre sem prejuízo de suas atribuições para todo o período de substituição.
- Art. 17. Não será designado magistrado substituto para os casos de ausências parciais dos magistrados titulares ou dos magistrados que estejam designados na titularidade.
- Parágrafo único. Nesta hipótese, caso haja audiência cuja remarcação seja por demais onerosa ao andamento processual ou à liberdade da pessoa humana, poderá o magistrado ou o seu Diretor de Secretaria, ou quem o substitua, solicitar à DMAG, preferencialmente ematé 48h antes da ocorrência do ato, a designação de magistrado para esse fim específico.
- Art. 18. Em situações excepcionais de grande volume de distribuição, acervo elevado ou atuação em processo de destacada complexidade, por despacho fundamentado da Presidência poderá o magistrado substituto ser excluído das designações por antiguidade, por determinado período de tempo, ou, ainda, ser priorizada sua manutenção na unidade em que está lotado.
- Parágrafo único. Ficam excluídos das designações os magistrados convocados pelo Tribunal, sem prejuízo de suas atribuições, para auxílio à Presidência, Vice-Presidência ou Corregedoria Regional, bem como os Diretores dos Foros da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.
- Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, em despacho fundamentado.
- Art. 20. Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 18/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 04/04/2023, às 17:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/04/2023, às 18:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0012146-07.2023.4.03.8000

Interessado(a): Rodiner Roncada

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI nº 9659418), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal Rodiner Roncada, afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 31 de março a 7 de abril de 2023 de 2023, nos termos do artigo nº. 72, II, da Lei Complementar n. 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 13:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3054, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal convocada VANESSA VIEIRA DE MELLO, o período de férias agendado de 12 a 31 de maio de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE n.º 3319/2022, para 19 de maio a 7 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2023, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3056, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal convocada RENATA ANDRADE LOTUFO, os períodos de férias agendados:

I - de 20 de abril a 4 de maio de 2023 (2° período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES n. $^{\circ}$ 3408/2023, para 3 a 17 de julho de 2023; e

II - de 25 de junho a 14 de julho de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 22 de setembro a 11 de outubro de 2023, e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de setembro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 11/04/2023, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005743-27.2020.4.03.8000

Interessado(a): Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS licença-saúde para tratamento de pessoa da família no período de 22 a 31 de março de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2023, às 17:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000777-89.2018.4.03.8000

Interessado(a): Marcus Orione Gonçalves Correia

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA licença saúde no período de 10 a 14 de abril de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2023, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016382-80.2015.4.03.8000 Interessado(a): Antonio Carlos Cedenho

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO CARLOS CEDENHO licença-saúde de 11 a 15 de abril de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2023, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025907-86.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA licença-saúde no período de 9 a 14 de abril de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2023, às 17:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4715, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 13 de abril de 2023, os efeitos do ATO PRES nº 4554, de 03 de março de 2023, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal LESLEY GASPARINI, titular da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Bernardo do Campo/SP, para, comprejuízo de suas atribuições, atuar, a partir de 6 de março de 2023, na 3.ª Turma, Gabinete n.º 09, da 2ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2023, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12043, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 24/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2023, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12045, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1^a Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, nos dias 9 e 10/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 11/04/2023, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12046, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8^a Vara de Campinas, para, comprejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, nos dias 10 e 13/3/23, emdecorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2023, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12047, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 13/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2023, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/04/2023 6/69

ATO CJF3R Nº 12044, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 14/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 11/04/2023, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000 Interessado(a): Silvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde no período de 10 a 23 de abril de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2023, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12042, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 10/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, designada pelo Ato CJF3R nº 11995/23.
- II Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, no dia 24/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, designada pelo Ato CJF3R nº 11708/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2023, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12041, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1^a Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, nos dias 9, 10, 15 e 17/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2023, às 19:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9675537/2023

Processo SEI n.º 0001764-52.2023.4.03.8000; Objeto: A quisição de munições de calibres, modelos e quantidades diversas; Contratado: CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos (CNPJ nº 57.494.031/0001-63); Valor Total: R\$228.022,70 (duzentos e vinte e oito mil vinte e dois reais e setenta centavos); Contratado: CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos (CNPJ nº 57.494.031/0010-54); Valor Total: R\$78.083,00 (setenta e oito mil oitenta e três reais); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; Autorização: Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício; Ratificação: Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz**, **Supervisor**, em 11/04/2023, às 21:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9678440/2023

Processo SEI n.º 0004901-42.2023.4.03.8000; Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial e de utilidades, com postos fixos e por demanda, em imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção, em caráter emergencial, pelo prazo máximo de 180 dias; Contratada: Rodoserv Engenharia Ltda. (CNPJ nº 15.108.349/0001-19); Valor Total: R\$964.671,36 (novecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos); Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93; Autorização: Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, emexercício; Ratificação: Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz**, **Supervisor**, em 12/04/2023, às 13:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9669757/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024827-24.2014.4.03.8000

Documento nº 9669757

Conforme documento 9669737, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA COSTA SOARES DO REGO BARROS, no período de 12/04/2023 a 26/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9669798/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022088-78.2014.4.03.8000

Conforme documento 9669783, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSÂNGELA DE CASTRO, no período de 01/04/2023 a 08/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9669834/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003269-59.2015.4.03.8000

Documento nº 9669834

Conforme documento 9669823, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ALICE LEIS OLIVARES, no período de 05/04/2023 a 13/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9669921/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001600-68.2015.4.03.8000

Documento nº 9669921

Conforme documento 9669887, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMIR ALVES AFONÇO, no período de 04/04/2023 a 12/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9670077/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010516-91.2015.4.03.8000

Documento nº 9670077

Conforme documento 9669954, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ROCHA FREITAS, no período de 04/04/2023 a 10/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9670137/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009257-27.2016.4.03.8000

Documento nº 9670137

Conforme documento 9670124, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIZABETE D'OLIVEIRA GASPAR COSTA, nos dias 23/03/2023 e 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9670184/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029393-79.2015.4.03.8000

Documento nº 9670184

Conforme documento 9669872, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, $\S\S$ 2° e 3°, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ROSALIA PINFILDI GOMES, no período de 10/04/2023 a 14/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9669715/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Documento nº 9669715

Conforme documento 9669696, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, nos dias 05/04/2023 e 06/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9670282/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008476-39.2015.4.03.8000

Documento nº 9670282

Conforme documento 9670261, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA DE CÁSSIA SANTOS RODRIGUES, no período de 05/04/2023 a 12/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9671955/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028524-14.2018.4.03.8000 Documento nº 9671955

Conforme documento 9671934, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES, no período de 09/04/2023 a 11/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9672303/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044205-82.2022.4.03.8000 Documento nº 9672303

Conforme documento 9671303, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2° e 3° , da Lei n° 8112/90, à servidora AMANDA CRISTINA BORGES MACEDO DE ARAUJO, nos dias 03/04/2023 e 04/04/2023 e nos dias 10/04/2023 e 11/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9671067/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032686-13.2022.4.03.8000 Documento nº 9671067

Conforme documento 9670806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, $\S\S$ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA PAULA MAESTRINI, nos dias 10/04/2023 e 11/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9670565/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000 Documento nº 9670565

Conforme documento 9670539, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, nos dias 10/04/2023 e 11/04/2023.

Data de Divulgação: 13/04/2023 11/69

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9665363/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013434-68.2015.4.03.8000

Documento nº 9665363

Conforme documento 9665348, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO JEFERSON DA SILVA, no período de 31/03/2023 a 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9665403/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 9665403

Conforme documento 9665386, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, nos dias 03/04/2023 e 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667502/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029097-57.2015.4.03.8000

Documento nº 9667502

Conforme documento 9667487, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO RICARDO GUIMARAES, no dia 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667531/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 9667531

Conforme documento 9667521, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667602/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 9667602

Conforme documento 9667581, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, nos dias 03/04/2023 e 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9670976/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012824-22.2023.4.03.8000

Documento nº 9670976

Conforme documento 9670948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TERESA CRISTINA LOURENCO, no dia 10/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9671886/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012000-73.2017.4.03.8000

Documento nº 9671886

Conforme documento 9671856, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA LIMAS BARROSO, no período de 01/04/2023 a 07/04/2023 e no dia 10/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9670585/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012781-85.2023.4.03.8000

Documento nº 9670585

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Conforme documento 9669863, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETH MOURA RODRIGUES FURTADO, no período de 10/04/2023 a 14/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9665321/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016469-36.2015.4.03.8000

Documento nº 9665321

Conforme documento 9665314, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLARICE MICHIELAN, no dia 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9672466/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000

Documento nº 9672466

Conforme documento 9672430, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, nos dias 30/03/2023, 31/03/2023, 03/04/2023 e 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9672382/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016018-06.2018.4.03.8000

Documento nº 9672382

Conforme documento 9672372, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA, no período de 11/03/2023 a 07/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9672240/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017505-16.2015.4.03.8000 Documento nº 9672240

Conforme documento 9672211, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2° e 3° , da Lei n° 8112/90, à servidora DENISE MARIA SOUZAJOÃO, no período de 10/04/2023 a 13/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9675279/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000 Documento nº 9675279

Conforme documento 9675264, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 10/04/2023 a 23/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 16:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9675243/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013771-57.2015.4.03.8000 Documento nº 9675243

Conforme documento 9675229, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA SAEZ LOPES, no período de 02/04/2023 a 06/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 16:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9675182/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013030-36.2023.4.03.8000

Documento nº 9675182

Conforme documento 9675163, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SAMILLA CARVALHO REZENDE SOUSA, no período de 11/04/2023 a 14/04/2023.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 16:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9675512/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 9675512

Conforme documento 9675443, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTALARAUJO CUOCO, no dia 30/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 16:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9675551/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000295-49.2015.4.03.8000

Documento nº 9675551

Conforme documento 9675543, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA RIBEIRO, no dia 10/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 16:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9675580/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 9675580

Conforme documento 9675572, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no dia 10/04//2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 16:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9675618/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021309-84.2018.4.03.8000

Documento nº 9675618

Conforme documento 9675600, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora GRAZIELLY RODRIGUES, no período de 10/04/2023 a 13/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 11/04/2023, às 16:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9675048/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0012738-51.2023.4.03.8000 Documento nº 9675048

Defiro o pedido de afastamento de Otavio Augusto Pascucci Perillo, RF 3574, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 06/04/2023 a 13/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2023, às 20:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 395, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/09, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art.15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
270	Helio Giannini Junior	17/02/2023	15/02/2027	2
1163	Ieda Maria de Medeiros	18/03/2023	21/10/2023	1
1257	Joao Luis dos Santos	01/03/2023	28/02/2027	1
1662	Claudio Roberto Nobrega Martins	07/03/2023	10/09/2026	1
1748	Hilda Ferreira Camargo Bartalotti	01/03/2023	22/02/2027	1
1801	Kate Silva Matheus	28/02/2023	27/07/2026	1
1828	Ana Beatriz Calvao Monnerat do Prado	13/03/2023	03/03/2027	2
1887	Maria Isabel Alves Kappler	23/02/2023	22/02/2027	1
2428	Airton Laranjeira da Silva	10/03/2023	24/02/2027	1
2504	Karen Cristina Danucalov Barrancos	19/02/2023	16/05/2025	1
2579	Antonio Roberto Marques	09/03/2023	28/02/2027	1
2744	Luiz Fernando Pacheco	09/03/2023	08/03/2027	1
2746	Ricardo Acedo Nabarro	19/02/2023	18/11/2024	1
2911	Juliana Carmesim de Oliveira Bueno	22/02/2023	13/02/2027	1
2961	Alberto Shinichi Odan	01/03/2023	13/12/2026	1
2974	Marly Menezes da Costa Guimaraes	14/03/2023	18/07/2025	1
2974	Marly Menezes da Costa Guimaraes	14/03/2023	27/02/2027	1
3067	Marcela Gradella Denis	28/02/2023	05/03/2023	1
3084	Gerlane Pedrique Calderon Moura e Silva	22/02/2023	01/09/2026	1
3084	Gerlane Pedrique Calderon Moura e Silva	08/03/2023	05/10/2026	1
3187	Vivian K iyomi Matsuda	01/03/2023	17/02/2027	1
3225	Glauco Canzian	02/03/2023	01/03/2027	1
3526	Hayra Taluana Carolina Nery Paranzini Ataliba	02/03/2023	01/03/2027	2
3544	Edmilson Gomes da Silva	27/02/2023	26/02/2027	1
3566	Luciana Maria Napoleone	04/03/2023	24/11/2025	1

Data de Divulgação: 13/04/2023

3634	Ana Maria de Lucena Silva	24/02/2023	23/02/2027	1
3644	Elisabete de Morais Carlos Lopes Mataruco	08/03/2023	21/06/2025	1
3690	Claudemir Jose de Brito	10/03/2023	17/12/2023	2
3703	Suzana Zadra	02/03/2023	28/02/2027	1
3730	Eliana Martins Vargas	07/03/2023	27/02/2027	1
3732	Demian Alves Pereira	03/03/2023	29/01/2027	1
3740	Christiana Elinora da Costa Marchant Rios	26/02/2023	26/01/2027	1
3740	Christiana Elinora da Costa Marchant Rios	26/02/2023	11/02/2027	1
3795	Andreia Leal Rodrigues	09/03/2023	08/03/2027	1
3839	Cesar Rafael de Moraes Ferreira	18/02/2023	17/07/2026	3
3843	Sarah Szics Vulpini	13/03/2023	12/03/2027	1
3851	Michelle Barboza Borges	16/03/2023	09/03/2027	1
3901	Juliana Mazini de Carvalho	06/03/2023	04/03/2027	1
3906	Joao Pedro Wamosy Ribeiro de Souza Soares	16/02/2023	15/02/2027	1
3980	Ana Martha Lustosa Messias Barrense	15/03/2023	14/03/2027	1
4002	Emanuelle Vieira Giancoli	12/03/2023	15/02/2027	1
4008	Letticia Assami Borges de Souza	06/03/2023	05/03/2027	1
4065	Mauricio Barreto Costa	28/02/2023	27/02/2027	1
4078	Claudia Mayumi Harada	04/03/2023	27/10/2026	1
4091	Roberto Carlos de Oliveira	17/02/2023	05/02/2027	1
4132	Cinthya Rossana Martins Manzano	02/03/2023	13/12/2026	1
4132	Cinthya Rossana Martins Manzano	02/03/2023	24/02/2027	1
4141	Juliana de Sousa Rego	14/03/2023	06/03/2027	1
4242	Michele Arantes Silva	14/03/2023	13/03/2027	1
4258	Janaina Gaspar de Souza	27/02/2023	23/02/2027	1
4269	Laercio Benedito Sivali de Sousa	15/03/2023	14/03/2027	1
4294	Bruno Zampolli de Araujo	22/02/2023	13/02/2027	1
4305	Roberto Morales Carneiro	15/03/2023	13/03/2027	1
4344	Yure Alves de Souza Santos	08/03/2023	27/02/2027	1
4349	Daniella Silva Machado	24/02/2023	02/04/2024	1
4349	Daniella Silva Machado	24/02/2023	23/02/2027	1
4350	Amanda Cristina Borges Macedo de Araujo	15/03/2023	13/03/2027	1
4361	Sylvio Jorge Pastene Helt	07/03/2023	25/01/2027	1
4370	Lilian Suelen Ferreira de Oliveira	10/03/2023	03/03/2027	1
4382	Luysa Rocha Guimaraes Ferreira	14/03/2023	06/02/2027	1
4385	Mariana Figueiredo Batalha	13/03/2023	04/12/2025	1
4391	Marcio Fabiano Araujo da Silva	03/03/2023	12/02/2027	1
4393	Diego Monteiro Buechem	15/03/2023	14/03/2027	1
4395	Douglas da Silva Vieira	07/03/2023	16/01/2027	1
4396	Thiago Antonio Bezerra Marques	06/03/2023	05/03/2027	1
4397	Julio Cesar da Silva	22/02/2023	19/02/2027	1
4410	Barbara Barbosa Cuzzuol Abbiati	23/02/2023	22/02/2027	1
4411	Claudia Maria Lima Candiani	23/02/2023	22/02/2027	1
4414	Cristiane Oliveira Santana	09/03/2023	07/03/2027	1
4420	Matheus Gardim Polvani	07/03/2023	07/10/2026	1

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2023, às 20:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9675349/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0018200-20.2022.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

- 1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9675332, mantenho a decisão proferida no doc. 9614872, qual seja, aplicação à empresa GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI da sanção administrativa de advertência, pela entrega dos materiais de higiene e/ou consumo em quantidade inferior à estabelecida no início da prestação dos serviços, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.781.10.22 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.
 - 2. Emestrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
 - 3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
- **4.** Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o processo.
 - 5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/04/2023, às 15:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 9678974/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 057/2022 - UASG 090017

Processo nº 0003507-31.2022.4.03.8001

Comunico que está suspenso o Pregão Eletrônico n. 057/2022, cujo objeto trata do Registro de Preços para aquisição de lanternas táticas operacionais, portais detectores de metais e detectores de metais portáteis, visando atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

São Paulo, 12 de abril de 2023 Carlos Mituru Miyamoto Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, **Pregoeiro**, em 12/04/2023, às 11:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Data de Divulgação: 13/04/2023

AVISO Nº 9680134/2023

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023

Processo nº 0002954-47.2023.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de TUPÃ/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 003/2023, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail admsp-sadm@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues para o e-mail admsp-sadm@trf3.jus.br, até o dia 15/05/2023.

São Paulo, 12 de abril de 2023.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 12/04/2023, às 13:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUC2 Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria 13 (6059197), de INDICAÇÃO dos fiscais do Contrato nº 04.747.10.20, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais comadicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para que passema constar os seguintes servidores:

TUPÃ

Fiscal Titular: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73

Fiscal Substituto: Camila Portela Barreto, RF 4543 e CPF 216.990.298-81

PRESIDENTE PRUDENTE

Fiscal: Simone Ferreira de Oliveira - RF 7276 - CPF 230.449.738-13

Substituta: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira - RF 5925 - CPF 247.456.628-74

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/04/2023, às 17:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9119775/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016715-82.2022.4.03.8001 Documento nº 9119775

Considerando a Informação SUBE 9119773, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente VICTOR DE OLIVEIRA SOBREIRO, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) CAIO CÉSAR DE AMORIM SOBREIRO, RF 8695, a partir de setembro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 11/04/2023, às 14:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9142012/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000234-15.2020.4.03.8001 Documento nº 9142012

Considerando a Informação SUBE 9142011, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente LORENA DE ANDRADE MONTEIRO, no beneficio do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) ANA MARISA CARVALHO DE ANDRADE, RF 8405, a partir de setembro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 11/04/2023, às 14:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9201278/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007312-94.2019.4.03.8001

Documento nº 9201278

Considerando a Informação SUBE 9201276, em que a servidora Flávia de Almeida Gusmão Kalikowski , RF 5574, apresentou os documentos comprovando a adoção do dependente Pedro Antonio Gusmão Kalikowski Mendes Pinto, CPF 605.504.788-84, DEFIRO a inclusão do menor, como filho, no cadastro do Pró-Social, no auxílio pré-escolar e no plano de saúde Seguros Unimed, com as devidas alterações cadastrais determinadas na sentença de adoção e certidão de nascimento.

Dê-se ciência à servidora.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 11/04/2023, às 15:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9054877/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016431-74.2022.4.03.8001

Documento nº 9054877

Considerando a Informação SUBE 9054875, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente RAFAEL LOPES DA SILVA, no beneficio do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) LEANDRO LOPES DA SILVA, RF 5786, a partir de agosto/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 11/04/2023, às 14:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9142369/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0018068-60.2022.4.03.8001

Documento nº 9142369

Considerando a Informação SUBE 9142367, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente PIETRO SODRÉ DE ALMEIDA GUEDES, no beneficio do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) TATIANA SODRÉ DE ALMEIDA GUEDES, RF 3994, a partir de setembro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 11/04/2023, às 14:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8749685/2022

Considerando a Informação SUTM 8749413 e Manifestação SUTM 8749672, autorizo a averbação do tempo de serviço nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, **Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/04/2023, às 15:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9675872/2023

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 9675871), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 9675867), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 9675854), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao senhor ALBÉRICO MARTINS GORDINHO, viúvo da servidora CARMEN SAMPAIO AMENDOLA, a partir da data em que foi concedida a pensão (24.02.2022).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do pensionista.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/04/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3411, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9666938, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7056 FERNANDAMARTINS PROCOPIO DE OLIVEIRA	C11	C12	22.11.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7100 SIMONE SILVA DE MORAES	C11	C12	06.12.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6778 MARILIAREGIAMARTINS	C11	C12	28.02.2022
7942 GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA	В7	В8	19.02.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, **Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/04/2023, às 12:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3412, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9667076, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6744 MARCELLA DAS NEVES GRILLO	C12	C13	01.02.2023
6784 CINTIAALVES DE REZENDE	C12	C13	28.02.2023
7154 FERNANDA LUCAS BESSA MARIN	C11	C12	30.01.2023
7218 LUIS FERNANDO SOBRINHO	C11	C12	28.02.2023
7638 NADIAIRIS CORDEIRO	В9	B10	20.01.2023
7914 JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES	В8	В9	11.02.2023
7926 MARIAISABEL VALE RODRIGUES	В8	В9	11.02.2023
8214 ANA CARLA PAGOTI BALEEIRO MARQUES	В7	В8	21.01.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6790 JACYDUARTE JUNIOR	C12	C13	28.02.2023
8656 ELIZABETH LINHARES DE OLIVEIRA CAMARGO	В6	В7	20.02.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, **Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/04/2023, às 12:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3413, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9667206, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
---------	----	------	----------

6756 GISELE ROSE PONTES	C12	C13	28.02.2023
6782 ANTONIO DE PADUA RIBEIRO	C12	C13	28.02.2023
7176 LILIAN CRISTINA UUA	C11	C12	13.02.2023
7204 GLAUCIA CRISTINA LOURENCO NAVARRO	C11	C12	28.02.2023
7210 JOAO PAPIN NETO	C11	C12	28.02.2023
7214 RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI	C11	C12	28.02.2023
7888 KATIAYUMIKO KIY	В8	В9	21.01.2023
7902 ALAOR DASILVA PEREIRA	В8	В9	21.01.2023
7936 TATIANA DE OLIVEIRA COELHO	В8	В9	19.02.2023
7940 JEAN PIRES SANTOS	В8	В9	19.02.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, **Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/04/2023, às 12:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3414, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9667356, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF N	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8488 L	LORENA VIEIRA DOS REIS	B10	C11	25.10.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, **Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/04/2023, às 12:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-12V Nº 25, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA-SEGUNDA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem como na Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal; no Provimento nº 1/2020 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Portaria 552/2021 – CJF da Terceira Região – datada de 19.12.2022;

Data de Divulgação: 13/04/2023 25/69

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

- I Designar o dia 8 de maio de 2023, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da décima-segunda Vara Cível Federal de São Paulo 1.ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 12 de maio de 2023, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, comprévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;
- II A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos físicos e eletrônicos em trâmite nesta Unidade:
- III Determinar que, na abertura dos trabalhos, os Oficiais de Justiça-Avaliadores devolvam todos os mandados que lhes foram distribuídos há mais de 90 (noventa) dias;
- IV Recolham-se todos os processos físicos, com os prazos excedidos, que estão em poder de Procuradores, Advogados e Peritos, procedendo-se à busca e apreensão emcaso de não devolução;
- V Determinar a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos e o atendimento presencial para o público em geral no período de 8 a 12 de maio de 2023;
- VI Oficie-se a Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional Regional Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;
- VII Comunique-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- VIII Comunique-se, também, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e o Senhor Juiz Federal Coordenador do Foro Cível;
- IX Determinar que a abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária ocorrá em ambiente virtual da Secretaria da 12.ª Vara Cível Federal, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, coma utilização autorizada da plataforma *Microsoft Teams*.
- X Estabelecer, finalmente, que durante o período de Inspeção poderão ser recebidos recursos e reclamações dos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público Federal e demais pessoas sobre o serviço forense da Vara, preferencialmente no correio eletrônico da Unidade, a saber: CIVEL-SEOC-VARA12@TRF3.JUS.BR;
- XI Determinar a fixação de cópia da presente Portaria nos locais de costume, em especial no Átrio do Fórum

Marisa Cláudia Gonçalves Cucio

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio**, **Juíza Federal**, em 11/04/2023, às 19:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-26VN° 24, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

 $O(A) \, DOUTOR(A) \, SILVIA \, FIGUEIREDO \, MARQUES, JUIZ(\'IZA) \, FEDERAL \, TITULAR \, (SUBSTITUTO) \, DO(A) \, 26a \, CIVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,$

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, bemcomo a incorreção da Portaria 9319919,

RESOLVE:

1) RETIFICAR A PORTARIA 9319919 para que as férias do servidor 7887 ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS do ano de 2023 ocorra nos seguintes períodos:

1a.Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023 2a.Parcela: 14/08/2023 a 25/08/2023 3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

2) ALTERAR AS FÉRIAS da servidora 3167 CAROLINA PAVANI ALEIXO PEREIRA do ano de 2023 para os períodos de 15/05/2023 a 29/05/2023 e de 16/10/2023 a 30/10/2023.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/04/2023 26/69

SILVIA FIGUEIREDO MARQUES Juiz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 15:48, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-26VN° 25, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DRA. SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, Juíza Federal Titular da 26ª Vara Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 5.010/66, incisos III e IV, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 1/2020, na Portaria CJF3R nº 552 de 19.12.2022, publicada no DEJF de 09.01.2023, Edição nº 6/2023, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3 de 23.02.2023;

RESOLVE

- I Informar que, nos termos do art. 2°, inciso II da Instrução Normativa CORE nº 3/2023, ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária os processos que tiveram movimentação processual ou conclusão nos 100 (cento) dias anteriores ao início da Inspeção, observando-se as especificações do parágrafo único do citado dispositivo.
- II Informar que, nos termos do Art. 3º, alíneas "c", "d", "e", "f", "h", "i", da Instrução Normativa CORE nº 3/2023, **não estão dispensados** da Inspeção Geral Ordinária, os seguintes processos: ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações relacionadas a interesses metaindividuais, processos referentes a obras públicas paralisadas, ações de improbidade administrativa, ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças, processos em que figure como parte pessoa indígena, ações de desapropriação e processos inclusos em metas qualificadas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.
- III Durante o período da Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado; c) não deverão ser interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes nos processos eletrônicos.
- IV- O atendimento aos Advogados, ao MPF, aos Procuradores, para esclarecimentos sobre o andamento dos feitos em trâmite nesta vara federal, registro de reclamações, sugestões e/ou considerações, poderá ser realizado **também** por meio do endereço eletrônico (**civel-se0s-vara26@trf3.jus.br**) da 26ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e do **Balcão Virtual**, instalado através da Plataforma **Microsot Teams**.
- V- A Diretora de Secretaria, por ocasião da abertura dos trabalhos, apresentará:
- 1. o número total dos processos eletrônicos e físicos distribuídos,
- -2. relação de processos eletrônicos e físicos conclusos para despacho,
- -3. relação dos processos eletrônicos e físicos conclusos para decisão,
- 4. relação dos processos eletrônicos e físicos conclusos para sentença,
- 5. relação dos processos eletrônicos e físicos sobrestados e suspensos.
- VI Determinar a expedição de oficio, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria para:
- 1. Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,
- 2. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
- 3. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- VII Determinar ampla divulgação desta Portaria expedindo-se Oficio, por meio eletrônico, aos representantes das entidades:
- 1. Procuradoria Regional da República,
- 2. Ordemdos Advogados do Brasil Seção São Paulo,

- 3. Procuradoria Regional da União,
- 4. Procuradoria Regional da Fazenda Nacional,
- 5. Procuradoria Regional Federal,
- 6. Caixa Econômica Federal em São Paulo,
- 7. Defensoria Pública da União.

VIII - A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixada em local de ampla visibilidade, dispensada a elaboração de Edital, conforme disposição do Art. 105 do Provimento CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 15:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04V Nº 90, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Elogia e agradece a competência e o comprometimento dos servidores da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

A Doutora RENATA ANDRADE LOTUFO, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o incansável trabalho em equipe dos servidores para desempenhar e cumprir todas as atividades decorrentes do reduzido quadro de servidores e da crescente demanda de atribuições;

CONSIDERANDO a notável consciência, elevado espírito de colaboração, cordialidade, responsabilidade, eficiência, dedicação e comprometimento no desenvolvimento dos serviços prestados nos últimos anos na 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR E AGRADECER, nominalmente, os servidores abaixo indicados, lotados na 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, fazendo constar o presente em seus assentamentos funcionais:

Cristiane Monteiro Vaz-Técnico Judiciário - RF 1216

Daniel Yong Ho Tai – Analista Judiciário – RF 8089

Daniela Macedo Tavares – Técnico Judiciário – RF 3066

Elizabeth Vieira de Sousa dos Santos – Técnico Judiciário – RF 1186

Emille de Oliveira Monfardine Demarchi – Técnico Judiciário – RF 8450

Helen de Carvalho Artoni – Técnico Judiciário – RF 7090

Heloisa Cristina Pereira da Silva Rimola – Técnico Judiciário – RF 3392

Luciana Barbieri Saurin – Técnico Judiciário – RF 5641

Melissa Bez Batti - Técnico Judiciário - RF 8799

Priscila Barata Diniz Facchini – Analista Judiciário – RF 7387

René Mazulli Silva – Técnico Judiciário – RF 6838

Art. 2º DETERMINAR ao setor competente a anotação do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

São Paulo, data da assinatura digital.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo**, **Juíza Federal**, em 11/04/2023, às 13:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07VN° 79, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de servidores emférias e licença saúde (FC05).

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora Angélica Amelotti, Técnica Judiciária, RF 5857, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC05), esteve em fruição de férias no período de 22.02.2023 a 02.03.2023;

CONSIDERANDO que a servidora Neli Gomes, Técnica Judiciária, RF 6457, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC05), esteve em licença para tratamento de saúde nos períodos de 27.02.2023, 13 a 14.03.2023 e 20 a 21.03.2023;

CONSIDERANDO que o servidor Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05) esteve em licença para tratamento de saúde no período de 09.02.2023 a 07.04.2023;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, nas férias da servidora Angélica Amelotti (22.02 a 02.03.2023), o servidor Luiz Henrique de Paiva Lacerda, Técnico Judiciário, RF2425.

DESIGNAR, em substituição, durante os períodos de licença para tratamento de saúde da servidora Neli Gomes (27.02.2023, 13 a 14.03.2023 e 20 a 21.03.2023), a servidora Carmen Lúcia Pilan, Técnica Judiciária, RF 6672.

DESIGNAR, em substituição, durante o período de licença para tratamento de saúde do servidor Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF4435 (09.02 a 07.04.2023), o servidor Paulo Rogério Bezerra de Souza, Analista Judiciário, RF4528.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 14:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11VN° 102, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a exoneração/dispensa do cargo em comissão/função comissionada, respectivamente, dos servidores dos servidores abaixo relacionados, a partir de 13/04/2023, em razão de suas requisições para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (SEI 0003409-12.2023.4.03.8001):

- * Alexandre Pereira, RF 6590, Diretor de Secretaria (CJ-3).
- * Rafael Albuquerque do Nascimento, RF 5768, Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC 05).

RESOLVE:

Indicar para a vacância do cargo em comissão/função comissionada, respectivamente, os servidores dos servidores abaixo relacionados, a partir de 13/04/2023, até a nomeação/designação dos titulares:

* Rafael Ribeiro Gervásio, RF 7832, Diretor de Secretaria (CJ-3).

* **Jorge André Carvalho de Abreu Silva**, RF 8117, Supervisor de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC 05).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal, em 11/04/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 200, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a 2.ª parcela de férias do servidor IVAN FRANCISCO SOARES, RF 1854, marcada para o período de 10 a 19/04/2023 (10 dias), no dia 13/04/2023, devendo os 07 (sete) dias remanescentes ser usufruídos no período de 24 a 30/04/2023 (07 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 15:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 199, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Aracatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
LEKIODO	I VAKADE FLANTAU	MAGISTRADU(A) DE FLANTAU

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/04/2023 30/69

Luís Piedade Novaes

- §1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.
- §2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.
- Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

- Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.
- Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 15:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 159, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias da servidora JAQUELINE MASSOLA, Técnica Judiciária, RF 8472, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 3ª Vara-Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal de Campinas, no período de 10/04/2023 a 14/04/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 6394, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 22:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 158, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a compensação de plantões judiciários nos dia 24/03/2023, 03/04/2023 e 04/04/2023 do servidor GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, Analista Judiciário, RF 6570, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Campinas (CJ-3),

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, Técnica Judiciária, RF 5417, para substituí-lo nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 22:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 286, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª

Região;

Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO	
19h de 17/04 às 12h de 20/04/2023	6 ^a	RENATO CÂMARA NIGRO	

Art. 2º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO	
19h de 20/04 às 12h de 24/04/2023	6ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO	

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e

Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19)

3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 20/03/2023, às 13:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03 V Nº 96, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, compensou o dia 04/04/2023 como saldo de horas relativas a Plantões Judiciários, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca, em 11/04/2023, às 17:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 100, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM.ª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/04/2023 33/69

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R, nº 552, de 19 de dezembro de 2022 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 17ª Subseção Judiciária, durante quatro dias úteis, no período de **02 a 05 de maio de 2023**, podendo haver, se necessária, prorrogação comprévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.
 - Art. 2º. Designar o horário das 14 horas do dia 02 de maio de 2023 para abertura dos trabalhos de inspeção.
- **Art. 3º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:
- I Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;
 - II Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:
 - a) Núcleo de Apoio Regional;
 - b) Depósito Judicial;
 - c) Arquivo;
 - d) Almoxarifado;
 - e) Comunicações;
 - f) Microinformática;
 - g) Distribuição e Protocolo.
 - III Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;
- IV Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bomandamento dos serviços, por categoria funcional.
- **Art. 4º.** Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, sejam observadas as providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.
- Art. 5º. Designar para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção do NUAR o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.
 - Art. 6°. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:
 - I não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;
- II serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (jaunuar@trf3.jus.br);
- III -não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.
- Art. 7º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 14:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01 VNº 185, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO *que o servidor*, BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608, Diretor de Secretaria - CJ 03, estará em gozo de compensação de plantão, no período de 12 a 14/04/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS - RF 8193**, de 12 a 13/04/2023, para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608** – DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03).

DESIGNAR, o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244**, no dia 14/04/2023, para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608** – DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 14:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 252, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

VARA RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal de Jundiaí
E-MAIL	jundia-se02-vara02@trf3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 14/04 às 12:00h de 21/04/2023
MAGISTRADA PLANTONISTA	Dra. Marília R. G.de Aguiar Leonel Ferreira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 18:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 48, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de perícias na área de Assistência Social,

RESOLVE:

Credenciar, para atuação como peritos no Juizado Especial Federal de Mauá, ADRIANA MILEIDE DA SILVA, GABRIEL BRITO ROSADO e MARCIO PASQUAL RODRIGUES SOARES, peritos regularmente inscritos e ativos no Sistema AJG—Assistência Judiciária Gratuita.

Fixar a disponibilidade da agenda dos peritos, cadastrados neste Juizado, na área de **Assistência Social**, que atenderá na jurisdição deste Juizado, da seguinte forma:

PERITO	ÁREA	ATENDIMENTO/DIA	HORÁRIO
ADRIANA MILEIDE DA SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Segunda a Sexta-feira	das 08h00min às 16h00min
GABRIEL BRITO ROSADO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Segunda a Sexta-feira	das 08h00min às 16h00min
MARCIO PASQUAL RODRIGUES SOARES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sexta-feira	das 08h00min às 12h00min

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza**, **Juiz Federal**, em22/03/2023, às 13:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 73, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidor ocupante de função comissionada deste Juízo,

RESOLVE

- 1. DESIGNAR o servidor CLÁUDIO LONGANESI, Técnico Judiciário, RF 3137, para substituir o servidor Gabriel Ferreira de Moraes, RF 8336, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 27 de março de 2023, em decorrência da fruição de férias regulamentares.
- 2. DESIGNAR o servidor GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR, Técnico Judiciário, RF 8143, para substituir o servidor Gabriel Ferreira de Moraes, RF 8336, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 28 de março a 5 de abril de 2023, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto**, **Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2023, às 15:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-02VNº 38, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF 3ª R nº 552/2022, que aprovou o Calendário de IGO para o exercício 2023, da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 2/2022, que regulamenta a IGO para o exercício 2022, da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

- I-FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 102 a 117 e anexo I artigos 2º e 3º, todos do Provimento CORE n. 01/2020, foi designado o período de 23 a 27 de maio de 2022, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período comprévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo.
- II- Os trabalhos terão início no dia 23 de maio de 2022 e término no dia 27 de maio de 2022, coma presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Osasco, Corregedora da Vara, **DRA. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, comauxílio do MM. Juiz Federal Substituto, **Dr. RAFAEL MINERVINO BISPO**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria.
- III-FAZSABER que durante o período da Inspeção atender-se-á ao disposto no Provimento CORE n. 01/2020 nos seguintes termos: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "c"; c) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV- FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito, via email desta Serventia (osasco-se02-vara02@trf3.jus.br), ou, havendo atendimento presencial, na Secretaria da própria Vara, localizada no Fórum Federal de Osasco, à Rua Avelino Lopes, n. 281, 5º andar, Centro, nesta cidade de Osasco, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Secção da Ordemdos Advogados do Brasil em Osasco, a Defensoria Pública, Procuradorias da União (PRU, PRG e PRFN todos da 3ª Região), CEF e Conselhos de Classe, que poderão enviar representantes para acompanharemos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti**, **Juíza Federal**, em 11/04/2023, às 13:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 198, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-JEF-SEJF n. 165, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as férias dos servidores deste Juizado para o ano de 2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174** para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, no período de 10/04/2023 a 20/04/2023, em virtude de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, **Juíza Federal**, em 11/04/2023, às 15:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 95, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Substituições de funções em decorrência de férias e

compensações.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Francisca Coelho, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, esteve em compensação de plantão (folga) no dia 10/04/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **Raquel Novo Campos, RF 2723, Técnico Judiciário,** Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais, FC-5, esteve em compensações de plantões (folgas) nos dias 03 e 04/04/2023, bem como, estará em férias no período de 10/04/2023 a 20/04/2023;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Ribeiro dos Santos, RF 4572, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, estará em férias no período de 24/04/2023 a 28/04/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Ubiratan Martins**, **RF 2890**, para substituir **Luciana Francisca Coelho**, **RF 8476**, no cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, no período acima referido;

DESIGNAR o servidor Oscar Rosse de Carvalho, RF 6649, para substituir Raquel Novo Campos, RF 2723, no exercício da função gratificada e durante os períodos supra indicados;

DESIGNAR a servidora **Desiree Juliana Mazzaro Delamuta**, **RF7863**, para substituir **Fábio Ribeiro dos Santos**, **RF 4572**, no exercício da função gratificada e durante o período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia**, **Juíza Federal**, em 11/04/2023, às 15:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 221, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009—CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(ÍZA)

15/04/2023 a 20/04/2023 3ª Leonardo José Correa Guarda

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/04/2023 39/69

21/04/2023 3^a Rosana Campos Pagano

22/04/2023 e 23/04/2023 4^a Rosana Campos Pagano

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e os *e-mails* institucionais das Varas de plantão são PIRACI-SE03-VARA03@trf3.jus.br e PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), emcaso de impossibilidade emrealizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por oficio a Coordenadoria Administrativa do Fórumem questão, comantecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 11/04/2023, às 18:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01VNº 54, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

- 1 DESIGNAR o período de 8 a 12 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período comprévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.
- 2 Os trabalhos terão início a partir das 12 horas do dia 8 de maio de 2023 comencerramento no dia 12 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, Dr. CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria. Bel. Anderson da Silva Nunes.
- 3 A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.
- 4 Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes emprocessos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

Data de Divulgação: 13/04/2023

- 5 No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP: pprude-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) / 12:00h às 18:00h (MS), https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/presidente-prudente-bv-01/, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordemdos Advogados do Brasil em Presidente Prudente/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.
- 6 DETERMINAR, finalmente, por medida de economia processual, que a presente Portaria sirva de OFÍCIO aos seguintes Órgãos:
- I) Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- II) Corregedoria Regional da Justica Federal da 3ª Região;
- III) Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- IV) Diretoria da 12ª Subseção Judiciária Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- V) Procuradoria da República no Estado de São Paulo;
- VI) Procuradoria da República em Presidente Prudente/SP;
- VII) Presidência da Ordemdo Advogados do Brasil Seção de São Paulo;
- VIII) Presidência da Ordem do Advogados do Brasil Subseção de Presidente Prudente/SP;
- IX) Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Presidente Prudente/SP;
- X) Procuradoria Seccional da União em Presidente Prudente/SP;
- XI) Procuradoria Seccional Federal em Presidente Prudente/SP;
- XII) Defensoria Pública da União;
- XIII) Defensoria Pública de Presidente Prudente/SP;
- XIV) Superintendência do Departamento de Polícia Federal em São Paulo;
- XV) Delegacia de Polícia Federal da Delegacia de Polícia Federal em Presidente Prudente/SP;
- XVI) Coordenadoria Jurídica da Caixa Econômica Federal em Presidente Prudente/SP;
- XVII) Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 15:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 10 de abril de 2023.

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02 V Nº 94, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP – 12.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3.ª Região.

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

- I **DESIGNAR** o período de 8 a 12 de maio de 2023 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.
- II Os trabalhos terão início a partir das 12 horas do dia 8 de maio de 2023 comencerramento no dia 12 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, Doutor **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Bel. Vladimir Lúcio Martins.
- III A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023.
- IV Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.
- V No período da Inspeção, serão recebidos pelo E_mail institucional da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (pprude-se02-vara02@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) / 12:00h às 18:00h (MS), https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/presidente-prudente-bv-02/, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Presidente Prudente/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.
- VI Cópia desta portaria servirá de oficio para a Procuradoria Regional da República, a Ordemdos Advogados do Brasil Seção Presidente Prudente, Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, Caixa Econômica Federal e Conselhos Profissionais, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;
- VII Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
 - VIII Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 15:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 126, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, SP, e Doutor **FELIPE ALVES TAVARES**, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, SP, ambos no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

- I DESIGNAR o período de **08 a 12 de maio de 2023** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.
- II Os trabalhos terão início a partir das 12:00 horas do dia 08 de maio de 2023 comencerramento no dia 12 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Dr. Luciano Tertuliano da Silva da 1ª Vara Gabinete do JEF de Presidente Prudente e pelo MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Gabinete, Dr. Felipe Alves Tavares, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria Sr. Marcelo Barrocal Marinho.
- III A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.
- IV Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:
- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes emprocessos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo ao disposto na alínea "d" ou à hipótese do inciso V;
- f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria do Juizado em Inspeção.
- V No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente (<u>pprude-sejf-jef@trf3.jus.br</u>) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do JEF pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Presidente Prudente, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.
- VI Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordemdos Advogados do Brasil Subseção de Presidente Prudente, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Procuradoria da Fazenda Nacional), à Procuradoria Seccional Federal e à Caixa Econômica Federal CEF, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos. **Cópia desta Portaria servirá de oficio;**
- VII Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional, o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal, em 11/04/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 17:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 132, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido dos servidores, as férias:

- da Analista Judiciária Meire Glória Molina Soares (RF 6891), anteriormente marcadas para o período de 12/06/2023 a 21/06/2023 (10 dias, 2ª parcela), para que passe a constar o período de 28/06/2023 a 07/07/2023 (10 dias, 2ª parcela);
- do Analista Judiciário Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), anteriormente marcadas para o período de 29/05/2023 a 07/06/2023 (10 dias, 2ª parcela), para que passe a constar o período de 28/06/2023 a 07/07/2023 (10 dias, 2ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, **Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 11/04/2023, às 14:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 91, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO a compensação do dia 04/04/2023, referente a horas trabalhadas em plantão judiciário, pela servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, RF 8499, Oficial de Gabinete (FC-5).

RESOLVE

DESIGNAR a servidora CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, Analista Judiciária, RF 8096, para substituir a Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 04/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus**, **Juíza Federal**, em 11/04/2023, às 14:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-07VN° 79, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DR. BRUNO BARBOSA STAMM, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 7^a Vara Federal Previdenciária – 1^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de **férias** da servidora **TATIANA BOGHOURIAN**, **RF 6908**, de 13/10/2022 a 26/10/2022 **para 1º -09-2022** a 02-09-2022 e 17-10-2022 a 28-10-2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm**, **Juiz Federal Substituto**, em 12/04/2023, às 11:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 105, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 14 a 20/04/2023 do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

DIA 15 Jorge Masaharu Hata, RF 1550 Lígia Tamara Bueno, RF 3902

DIA 16 Jorge Masaharu Hata, RF 1550 Anderson Fabbri Vieira, RF 1571

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 14:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05V Nº 90, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, R.F. 5446, possui gozo de férias no período de 13.03.2023 a 24.03.2023, 14.08.2023 e a 25.08.2023 e de 11.12.2023 a 16.12.2023,

CONSIDERANDO que o referido servidor esteve em licença para tratamento de saúde no período de 28.02.2023 a 14.03.2023.

RESOLVE:

- I **Alterar**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA para constar 15.03.2023 a 24.03.2023, 14.08.2023 e a 25.08.2023 e de 11.12.2023 a 18.12.2023.
- II Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires**, **Juiz Federal Substituto**, em 14/03/2023, às 19:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 207, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Férias servidores

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ, RF 7966, Diretora da Divisão de Processamento (CJ 01), esteve em férias no período de 02/03 a 17/03/2023,

CONSIDERANDO que o servidor LÚCIO ADEMIR MORASSUTTI - RF 5344, Supervisor da Seção de Protocolo (FC 05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 10/04 a 20/04/2023,

CONSIDERANDO que a servidora CLÁUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Previdenciário (FC-5), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, esteve em gozo de Licença Odontológica no período de 27/03 a 28/03/2023,

CONSIDERANDO que o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305, Supervisor da Seção de Análise de Iniciais (FC 05), da Divisão de Processamento, esteve em férias no período de 09/01 a 23/01/2023,

RESOLVE:

- I-DESIGNAR a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE RF 7238, para substituir a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ, RF 7966, no período de férias supra citado (02/03 a 17/03/2023).
- II DESIGNAR a servidora MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI RF 4005, para substituir o servidor LÚCIO ADEMIR MORASSUTTI RF 5344, no período de férias supra citado (10/04 a 20/04/2023).
- **III ALTERAR** os períodos de férias da servidora ARIANE FRANCO DE OLIVEIRA, RF 8477, anteriormente marcados para 22/05 a 05/06/2023, 18/09 a 22/09/2023 e 15/04 a 24/04/2024 e fazer constar os períodos de 12/06 a 16/06/2023, 11/09 a 25/09/2023 e 14/02 a 23/02/2023.
- IV ALTERAR o período de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE RF 7238, anteriormente marcado para 27/03 a 04/04/2023 e fazer constar o período de 30/05 a 07/06/2023.
- V DESIGNAR a servidora EDNA REGINA MENDES RF 719 para substituir a servidora CLÁUDIA ANDRÉ ZURANO RF 5693 no período de Licença Odontológica supra citada (27/03 a 28/03/2023)
- **VI ALTERAR** os períodos de férias do servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA RF 5305, anteriormente marcados para 10/04 a 14/04/2023 e 16/10 a 20/10/2023 e fazer constar o período de 04/12 a 13/12/2023.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/04/2023 46/69

- VII ALTERAR os períodos de férias da servidora REGIANE MARIA O. UEHARA RF 5714, anteriormente marcados para 10/04 a 20/04/2023 e 11/09 a 21/09/2023 e fazer constar os períodos de 11/09 a 21/09/2023 e 03/06 a 13/06/2024.
- **VIII DESIGNAR** o servidor EDUARDO PIMENTA CAETANO RF 6985, para substituir o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA RF 5305, no período de férias supra citado.
- **IX ALTERAR** o período de férias do servidor SÉRGIO CARLOS PINTO, RF 5399, anteriormente marcado para 02/05 a 12/05/2023 e fazer constar o período de 12/06 a 22/06/2023.
- **X ALTERAR** os períodos de férias do servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO RF 3273, anteriormente marcados para 12/04 a 20/04/2023 (exercício 2022); 08/05 a 19/05/2023, 02/10 a 11/10/2023 e 30/11 a 07/12/2023 (exercício 2023) e fazer constar os períodos de 15/05 a 23/05/2023 (exercício 2022); 24/05 a 26/05/2023, 25/09 a 11/10/2023 e 01/04 a 10/04/2024 (exercício 2023).
- **XI ALTERAR** o período de férias da servidora KÁSSIA MARTINS DE CARVALHO RF 8557, anteriormente marcado para 10/04 a 18/04/2023 e fazer constar o período de 22/06 a 30/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em 12/04/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

PORTARIA SORO-CECON Nº 10, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL COORDEN ADORA ADJUNTA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias anteriormente marcadas de 24 a 25/04/2023 referentes ao servidor CHRISTIAN DE OLIVEIRA MARTINEZ SACRISTAN, RF 5114, Analista Judiciário, ficando a fruição para o período de 22 a 23/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 18:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-01 V Nº 61, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Data de Divulgação: 13/04/2023 47/69

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Santo André,

CONSIDERANDO que a servidora Ana Elisa Lopes Manfrini - RF 486, Diretora de Secretaria, compensou plantões nos dias 31/03, 3 e 4/04/2023;

RESOLVE designar o servidor Wilson Eduardo Fontanezi - RF 4377 para substituí-la nos referidos dias.

CONSIDERANDO que a servidora Cimone Cipriano Soares Caruso - RF5636, Supervisora do Setor de Execução Fiscal, encontra-se em férias no período de 10 a 18/04/2023,

RESOLVE designar a servidora Simone Cristiane Gonçalves - RF 3686 para substituí-la no referido período;

CONSIDERANDO que a servidora Glaucia Oller de Mello - RF 4343, Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos encontra-se em férias no período de 10 a 20/04/2023;

RESOLVE designar a servidora Michelle Parra Viudes - RF 6877 para substituí-la no referido período;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler**, **Juiz Federal Substituto**, em 11/04/2023, às 17:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SAND-01 V Nº 60, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA K ARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

- I DESIGNAR o período de 8 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERALORDINÁRIA na 1ª Vara Federal de Santo André, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado, por igual período, comprévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.
- II Os trabalhos terão início a partir das 13:00 horas do dia 8 de maio de 2023 comencerramento no dia 12 de maio de 2023, às 17:00 horas, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Substituta, na titularidade da 1ª Vara Federal de Santo André, Dr. Karina Lizie Holler, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Ana Elisa Lopes Manfrini.
- III A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.
- IV Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes emprocessos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.
- V No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Santo André sandre-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser científicados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.
- VI Encaminhe-se a presente Portaria, servindo como ofício, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santo André e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

- VII Encaminhe-se, ainda, a presente Portaria, servindo como oficio, por meio eletrônicos às Procuradorias da União e a Caixa Econômica Federal cientificando-as da Inspeção Geral Ordinária;
- VIII Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- XIX Comunique-se, tambémpor meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Santo André, 11 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler**, **Juiz Federal Substituto**, em 11/04/2023, às 17:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-02VNº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Inspeção Geral Ordinária - 2023

A Doutora MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal da 2ª Vara Federal, 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

- I DESIGNAR o período de 15 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª Vara Federal de Santo André/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- II Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 15 de maio de 2023, com encerramento no dia 19 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Santo André/SP, Dra. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Sabrina Assanti;
- III A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;
- IV Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;
- V No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal de Santo André/SP sandre-se02-vara02@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;
- VI Encaminhe-se a presente Portaria, servindo como oficio, através de correio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santo André e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

VII — Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa**, **Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 18:34, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501762631561021

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 98, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL Diretor da 6ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Retificar emparte a Portaria SJRP-NUAR Nº 87, de 01 de dezembro de 2022, para ficar constando no item II:

II - ESTABELECER, combase na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [1], a escala de Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente), para o Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e de Jales, nos seguintes termos:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
28/04/2023 a 01/05/2023	5ª VF	Dr. Roberto Lima Campelo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 17:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 97, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a Portaria nº 78, de 31 de agosto de 2022, interrompendo o primeiro período das férias do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, que estava previsto para 10 a 20 de abril de 2023, a partir do dia 11 de abril, ficando os 10 dias restantes para o período de 29 de maio a 07 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini**, **Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 12:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04VNº 112, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Data de Divulgação: 13/04/2023

50/69

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a solicitação SUFF 9677001,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 111/2023, para que conste:

ONDE SE LÊ:

Para: 24/03 a 03/04/2023

LEIA-SE:

Para: 24/03 a 02/04/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, **Juíza Federal**, em 11/04/2023, às 17:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-04VNº 113, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MANIR EDOUARD KHOURI**, RF 5506, Supervisor de Expedições, Editais e Leilões - FC - 5, gozou férias no período de 24/03 a 04/04/2023;

RESOLVE designar o servidor FERNANDO HENRIQUE BOTELHO, RF 6936, para substituí-lo neste período.

CONSIDERANDO que a servidora **JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA**, RF 7297, Oficiala de Gabinete - FC-5, esteve em licença saúde no período de 08 a 23/03/2023, bemcomo gozou férias no período de 24/03 a 02/04/2023;

RESOLVE designar os servidores:

- BEATRIZDE CAMPOS MELO EVANS, RF 7514, para substituí-la no período de 08 a 15/03/2023;
- FERNANDO HENRIQUE BOTELHO, RF 6685, para substituí-la no período de 16 a 23/03/2023;
- CLÁUDIO CESAR MORENO, RF 2465, para substituí-la no período de 24/03 a 02/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, **Juíza Federal**, em 11/04/2023, às 18:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-03 V Nº 83, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, M,Mª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SORO-NUAR nº 94/2023 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de 04/04/2023 a 14/04/2023,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 05/04/2023, 06/04/2023, 07/04/2023, 08/04/2023 e 09/04/2023:

DIA SERVIDORES

05/04/2023 (quarta) ANDRESA CELONI USHIKOSHI - RF 5321 e CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088

06/04/2023 (quinta) BRUNO FAVALI - RF 3322 e ANGELO KOBAYASHI TANAKA - RF 5448

07/04/2023 (sexta) LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA - RF 8718 e JÁCOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI - RF 4272

08/04/2023 (sábado) LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA - RF 8718 e LUCIANA PUERTAS BELTRAME - RF

09/04/2023 (domingo) ANGELO KOBAYASHI TANAKA - RF 5448 e ROBINSON CARLOS MENZOTE -

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, **Juíza Federal**, em 11/04/2023, às 18:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-03VNº 84, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA PUERTAS BELTRAME**, **RF 5788** encontra-se prestando serviços neste Juízo desde 23/01/2023,

RESOLVE,

5788

RF 2933

DESIGNAR a fruição de suas férias para os períodos de 10/04/2023 a 14/04/2023, 17/07/2023 a 28/07/2023 e 11/09/2023 a 23/09/2023;

RESOLVE, ainda,

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **ANDRESA CELONI USHIKOSHI**, RF 5321, referente ao período de fruição **2021/2022**, de 24/04/2023 a 04/05/2023, 03/07/2023 a 07/07/2023 e 13/09/2023 a 26/09/2023 para **24/04/2023 a 05/05/2023**, **03/07/2023 a 07/07/2023 e 29/01/2024 a 10/02/2024**, e referente ao período de fruição **2022/2023**, de 21/11/2023 a 24/11/2023 e 08/01/2024 a 02/02/2024 para **14/02/2024 a 16/02/2024**, **01/07/2024 a 05/07/2024 e 18/09/2024 a 09/10/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, **Juíza Federal**, em 11/04/2023, às 18:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/04/2023 52/69

PORTARIA SORO-03V Nº 85, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

- I **DESIGNAR** o período de **15 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 3ª Vara Federal de Sorocaba, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- II Os trabalhos terão início a partir das **14 horas do dia 15 de maio de 2023** com encerramento no dia 19 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular Dra SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, e pelo MMº Juiz Federal Substituto Dr. ARNALDO DORDETTI JUNIOR, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria ROBINSON CARLOS MENZOTE;
- III A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;
- IV Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;
- V No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional soroca-se03-vara03@trf3.jus.br da 3ª Vara Federal de Sorocaba, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00 h às 19:00 h, através do endereço http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Sorocaba, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;
- VI Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Sorocaba e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;
- VII Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- VIII Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Sorocaba, data lançada eletronicamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, **Juíza Federal**, em 11/04/2023, às 18:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1006, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0016004-48.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 1ª e 2ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, do servidor Brunno Adelizzi, R.F. 7965, agendadas de 03/07/2023 a 14/07/2023 e 04/03/2024 a 12/03/2024 para: i) 17/07/2023 a 25/07/2023; e ii) 04/03/2024 a 15/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/04/2023, às 18:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1007, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0016109-25.2020.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, da servidora Vanessa Stavropoulos Angotti, R.F. 5068, anteriormente agendada de 10/07/23 a 27/07/23 para dois períodos: i) 10/04/23 a 14/04/23 e ii) 17/07/23 a 29/07/23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/04/2023, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIALIME-01VN° 58, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Retificação parcial da Portaria 57 - DOC 9662650

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Calendário da Inspeção Geral Ordinária desta 1ª Vara Federal de Limeira - IGO de 08 a 12 de maio de 2023.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/04/2023 54/69

CONSIDERANDO o término dos períodos de licença gestante das servidores BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501 e ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, RF 7728 e a necessidade de adequação dos períodos de férias não usuffuídos..

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente, a Portaria nº 57, de 03 de abril de 2023 (9662650), para constar:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA (2023), RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, de 29 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023 (10 dias) e de 19 de junho de 2023 a 08 de julho de 2023 (20 dias), para os períodos de 02 a 10 de agosto de 2023 (09 dias), 21 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023 (17 dias) e 18 a 21 de setembro de 2023 (04 dias);

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, *o período de férias da* servidora *ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA* (2022), Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, de 29 de maio de 2023 a 27 de junho de 2023 (30 dias) para o período de 05 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023 (30 dias);"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira, em 11/04/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01 V Nº 82, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de se indicar substituto

RESOLVE:

INDICAR a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246, para substituir o servidor ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, RF 5320, Diretor de Secretaria, CJ-3, no dia 11/04/2023, em razão de compensação com horas de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, **Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 20:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10^a VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-10VN° 42, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **RENATA COELHO PADILHA**, Juíza Federal Substituta da 10^a Vara Especializada em Execuções Fiscais da Se Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, RF N.º 2675, ocupante da função de Diretor de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 09/01/2023 A 24/01/2023;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/04/2023 55/69

DESIGNAR a servidora VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, Técnica Judiciária, RF 1782, para substituí-lo na referida função no período supramencionado;

CONSIDERANDO que a Servidora VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, RF N.º 1782, ocupante da função de Supervisora de Expedição de Editais e Mandados, esteve em gozo de férias no período de 26/01/2023 a 03/02/2023;

DESIGNAR o servidor FABIO KENJI IKEOKA, RF N.º 8291, Técnico Judiciário, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha**, **Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2023, às 11:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-10VNº 41, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **RENATA COELHO PADILHA**, Juíza Federal Substituta da 10^a Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a absoluta necessidade de serviço.

VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, RF Nº 1782, Técnica Judiciária, os períodos de 03/07/2023 a 14/07/2023, 25/09/2023 a 11/10/2023 e 07/12/2023 a 19/12/2023 para 10/07/2023 a 21/07/2023, 29/01/2024 a 09/02/2024 e 10/07/2024 a 27/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha**, **Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2023, às 11:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-10VNº 43, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora RENATA COELHO PADILHA, Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 10^a Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

- I DESIGNAR o período de 08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 10^a Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3^a Região.
- II Os trabalhos terão início a partir das 13 horas do dia 08 de maio de 2023 com encerramento no dia 12 de maio de 2023, às 16 horas, e serão realizados pela MMa. Juíza Federal Substituta, na Titularidade, Dra. RENATA COELHO PADILHA, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria ROBERTO C. ALEXANDRE DA SILVA.
- III A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.
- IV Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

- V No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo FISCAL-SE0D-VARA10@trf3.jus.br, e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 12:00h às 19:00h, http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.
- VI Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo e à Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;
- VII Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- VIII Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha**, **Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2023, às 19:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VN° 93, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas, bem como das metas estipuladas pela Corregedoria após a Correição Geral Ordinária realizada no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023 para cumprimento até o final da Inspeção Geral Ordinária, designada para o período de 22 a 26 de maio de 2023,

RESOLVE:

- I ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor Márcio Henrique de Morais Baroni, RF 4967, como segue:
 - 2a. Parcela: DE 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias) PARA 29/05/2023 a 07/06/2023 (10 dias); e
 - 3a. Parcela: DE 28/09/2023 a 06/10/2023 (9 dias) PARA 27/09/2023 a 06/10/2023 (10 dias).
- II INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias do servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468, do exercício 2022, a partir do dia 11/04/2023 a 28/04/2023, ficando o saldo de 18 dias para gozo oportuno.
- III INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias da servidora Amanda Bueno da Silva, Técnico Judiciário, RF 8073, do exercício 2022, a partir do dia 11/04/2023 a 20/04/2023, ficando o saldo para 29/05/2023 a 07/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 17:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 12/2023

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS, Técnica Judiciária, RF 3804, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, obteve licença para tratamento de saúde nos dias 20, 21 e 22/03/2023, conforme Despachos 9630905 e 9630934 proferidos no SEI 0027014-60.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DENILSON CASSALATTI DE FREITAS, Técnico Judiciário, RF 7003, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), nos períodos supracitados, totalizando **03 (três) dias.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS JUIZ FEDERAL TITULAR 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, **Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 09:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 11/2023

Cuida da autorização para compensação de dias trabalhados por servidora emregime de plantão judiciário, bemcomo da designação de servidor para ocupar cargo comissionado, emvirtude do afastamento legal de sua titular.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS, técnica judiciária, RF 3804, a compensar parte dos dias trabalhados emplantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, nos dias 14/03/2023 e 04/04/2023.

Ainda, CONSIDERANDO que a servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS, técnica judiciária, RF 3804, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, compensou parte dos dias trabalhados emplantão judiciário nos dias 14/03/2023 e 04/04/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DENILSON CASSALATTI DE FREITAS, técnico judiciário, RF 7003, para ocupar a referida função comissionada nas datas supracitadas, totalizando 02 (dois) dias.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/04/2023 58/69

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

JUIZ FEDERAL TITULAR

6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, **Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 09:45, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 15/2023

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a alteração da escala de férias dos servidores referente ao exercício de 2022 (id 9675740),

RESOLVE:

ALTERAR a escala de servidores plantonistas durante o ano de 2023 aprovada pela Portaria nº 48/2022 (id 9277935), nos seguintes períodos:

12/05/2023 a 19/05/2023

- 1. ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA-RF 5847
- 2. CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA-RF5674
- 3. MARCELO JUNIOR AMORIM RF 2807

25/08/2023 a 01/09/2023

- 1. FLORISVAL BRUNO CAVALLE-RF 3411
- 2. CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA-RF8485
- 3. DENILSON CASSALATTI DE FREITAS RF 7003

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS JUIZ FEDERAL TITULAR 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, **Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 09:45, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 13/2023

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK, Analista Judiciária, RF 8691, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de férias nos dias **03/04/2023** e **04/04/2023**, conforme Portaria nº 33/2022 (id 9057546),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA ESTECIO MARCILIO, Analista Judiciária, RF 4564, para ocupar a referida função comissionada no período supracitado, totalizando **02(dois) dias.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS JUIZ FEDERAL TITULAR 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, **Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 09:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 14/2023

Assunto: Dispõe sobre a alteração da escala de férias de servidora da 6ª Vara Federal de Guarulhos no ano de 2022.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA, Técnica Judiciária, RF 8485, do período de 24/07/2023 a 03/08/2023 para o período de 15/05/2023 a 25/05/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS JUIZ FEDERAL TITULAR 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

o vincili Eddividuo Germodii objeti

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, **Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 09:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/04/2023 60/69

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VNº 117, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTORA **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª **VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS** – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 102 e seguintes do Provimento CORE n.º 01/2020, bemcomo na Portaria CJF 3ª Região n.442, de 18.12.2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 552-2022, que estabeleceu o período de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Núcleos Regionais/Administrativos dos respectivos Fóruns, para o ano de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

- I DESIGNAR o período de **08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **4ª Vara Federal de Santos**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da **3ª** Região.
- II Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 08 de maio de 2023 comencerramento no dia 12 de maio de 2023, às 16 horas, e serão realizados pela MMa. Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de Santos, Doutora Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Belª Doralice Pinto Alves RF 8063.
- III A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela **Instrução Normativa CORE** nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.
- IV **DETERMINAR** que as reclamações, sugestões ou considerações porventura encaminhadas deverão ser registradas, bem assim que o atendimento aos interessados será realizado presencialmente ou por e-mail ao endereço eletrônico (santos-se04-vara04@trf3.jus.br), observando-se o seguinte:
- a) não se interromperá a distribuição e não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão realizadas audiências, salvo em virtude do previsto no itemb; e
- d) não serão concedidas férias aos servidores.
- V **DETERMINAR** que caso não seja possível a conclusão no prazo estabelecido, os processos não inspecionados ou pendentes de regularização deverão ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.
- VI Serão inspecionados, por amostragem, os processos sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020.
- VII **COMUNIQUE-SE**, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

VIII - **COMUNIQUE-SE**, ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal através de suas representações regionais, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, bem como solicitar através do e-mail institucional **santos-se04-vara04@trf3.jus.br** orientações para participar da sessão de abertura dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juiz Federal Titular

4ª Vara Federal de Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal, em 11/04/2023, às 18:19, conforme art. 1°, III, 'b'', da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DE ORMS Nº 237, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO o teor da solicitação nº. 9668513,

CONSIDERANDO os termos do encaminhamento nº. 9668515,

RESOLVE:

I-Nomear, como fiscal do Contrato nº. 9/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº. 3021434), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa OI S/A (CNPJ nº. 76.535.764/0001-43), que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado, na modalidade linha direta analógica, **com efeitos retroativos a 18 de março de 2023**, o servidor **Janildo Carlos Tavares**, Agente de Polícia Judicial, para os serviços prestados à **Subseção Judiciária de Coxim**;

- II Permanecem inalterados os demais termos da Portaria DFORMS nº. 79/2021 (doc nº. 7490276);
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 11/04/2023, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 236, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO o teor da solicitação nº. 9668520,

CONSIDERANDO os termos do encaminhamento nº. 9668522,

RESOLVE:

I-Nomear, como fiscal do Contrato nº. 25/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº. 4362679), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa Dedetizadora Zarabatana Ltda, que tempor objeto os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de escorpiões nos imóveis ocupados pela SJMS, com efeitos retroativos a 18 de março de 2023, o servidor Janildo Carlos Tavares, Agente de Polícia Judicial, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Coxim;

- II Permanecem inalterados os demais termos da Portaria DFORMS nº. 75/2021 (doc nº. 7490115);
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, emexercício, em 11/04/2023, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 235, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO o teor da solicitação nº. 9668594,

CONSIDERANDO os termos do encaminhamento nº. 9668596,

RESOLVE:

I- Nomear, como fiscal do Contrato nº. 15/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº. 6146683), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **Jonatan P O SANCHES - ME (CNPJ nº. 23.070.991/0001-84)**, que tem por objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, **com efeitos retroativos a 18 de março de 2023**, o servidor **Janildo Carlos Tavares**, Agente de Polícia Judicial, para os serviços prestados à **Subseção de Coxim**;

- II Permaneceminalterados os demais termos da Portaria DFORMS nº. 78/2021 (doc nº. 7490239);
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, emexercício, em 11/04/2023, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 234, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO o teor da solicitação nº. 9668599,

CONSIDERANDO os termos do encaminhamento nº. 9668602,

RESOLVE:

- I- Nomear, como fiscal do Contrato nº. 6/2021 DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº. 7574899), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa I9 Serviços Terceirizados EIRELI (CNPJ nº. 25.245.628/0001-88), que tem por objeto os serviços Limpeza, Conservação e Suporte Operacional, com efeitos retroativos a 18 de março de 2023, o servidor Janildo Carlos Tavares, Agente de Polícia Judicial, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Coxim;
 - II Permaneceminalterados os demais termos da Portaria DFORMS nº. 84/2021 (doc nº. 7591975);
 - III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 11/04/2023, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 233, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO o teor da solicitação nº. 9668603,

CONSIDERANDO os termos do encaminhamento nº. 9668606,

RESOLVE:

- I- Nomear, como fiscal do Contrato nº. 9/2021 DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº. 7683249), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa Stilo Segurança Ltda (CNPJ nº. 08.112.812/0001-30), que tem por objeto os serviços especializados de vigilância patrimonial privada e armada nas instalações prediais da Subseções Judiciárias de Ponta Porã, Naviraí e Coxim, comefeitos retroativos a 18 de março de 2023, o servidor Janildo Carlos Tavares, Agente de Polícia Judicial, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Coxim;
 - II Permanecem inalterados os demais termos da Portaria DFORMS nº. 87/2021 (doc nº. 7697895);
 - III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, emexercício, em 11/04/2023, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 232, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO o teor da solicitação nº. 9668612,

CONSIDERANDO os termos do encaminhamento nº. 9668616,

RESOLVE:

- I-Nomear, como fiscal do Contrato nº. 15/2022 DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº. 9013692), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa THF Elevadores Ltda (CNPJ nº. 27.437.415/0001-83), que tem por objeto os serviços de manutenção com fornecimento de peças novas, em elevadores e plataformas dos Fóruns das Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul, com efeitos retroativos a 18 de março de 2023, o servidor Janildo Carlos Tavares, Agente de Polícia Judicial, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Coxim;
 - II Permaneceminalterados os demais termos da Portaria DFORMS nº. 222/2022 (doc nº. 9361674);
 - III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 11/04/2023, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 231, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO o teor da solicitação nº. 9668608,

CONSIDERANDO os termos do encaminhamento nº. 9668610,

RESOLVE:

I-Nomear, como fiscal do Contrato nº. 15/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº. 8062290), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa F. Rocha & Cia Ltda (CNPJ sob o n. 73.882.136/0002-27), que tempor objeto prestação de serviços de gestão documental, **com efeitos retroativos a 18 de março de 2023**, o servidor **Janildo Carlos Tavares**, Agente de Polícia Judicial, para os serviços prestados à **Subseção Judiciária de Coxim**;

- II Permanecem inalterados os demais termos da Portaria DFORMS nº. 129/2022 (doc nº. 8425265);
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 11/04/2023, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 230, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO o teor da solicitação nº. 9668618,

CONSIDERANDO os termos do encaminhamento nº. 9668620,

RESOLVE:

- I-Nomear, como fiscal do Contrato nº. 24/2022 DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº. 9213446), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa H2F ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA (CNPJ nº. 35.657.372/0001-70), que tem por objeto os serviços de de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos Prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com efeitos retroativos a 18 de março de 2023, o servidor Janildo Carlos Tavares, Agente de Polícia Judicial, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de Coxim;
 - II Permanecem inalterados os demais termos da Portaria DFORMS nº. 216/2022 (doc nº. 9257293);
 - III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, emexercício, em 11/04/2023, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 238, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO o teor da solicitação nº. 9668517,

CONSIDERANDO os termos do encaminhamento nº. 9668519,

RESOLVE:

I-Nomear, como fiscal do Contrato nº. 9/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº. 3960929), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa VETT - Via Express Tecnologia E Telecomunicações Ltda, que tempor objeto os serviços de conexão à internet via cabo par metálico ou fibra óptica, **com efeitos retroativos a 18 de março de 2023**, o servidor **Janildo Carlos Tavares**, Agente de Polícia Judicial, para os serviços prestados à **Subseção Judiciária de Coxim**;

- II Permanecem inalterados os demais termos da Portaria DFORMS nº. 80/2021 (doc nº. 7490297);
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, emexercício, em 11/04/2023, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9644216/2023

Processo: 0001236-46.2022.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: NEIMAXXI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA (CNPJ: 21.800.607/0001-26). Espécie: Termo Aditivo nº 8/2023 ao Contrato nº 8/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 16/2021-RP. Objeto: 1) a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2023; 2) concessão de reajuste do valor mensal contratado de R\$ 2.672,40 para R\$ 2.843,89, a partir de 17/12/2022. Valor Global: R\$ 2.998,31. Assinatura: 11/04/2023. Signatários: Pelo Contratante: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro, emexercício. Pela Contratada: Claudia Salles Regis de Oliveira - sócia diretora.

Documento assinado eletronicamente por Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 12/04/2023, às 12:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0003121-03.2019.4.03.8002. Apostila nº 57/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 5/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 18/2019. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 05.315.747/0001-52). Objeto: Concessão de reajuste majorando o valor contratual mensal de R\$ 13.985,26 para R\$ 14.767,92, a partir de 19/03/2023. Valor global: R\$ 9.391,92. Assinatura: 11/04/2023. Signatários: Pela Contratante: Luiz Augusto Iamassaki Riorentini, Juiz Federal Diretor do Foro, emexercício.

Documento assinado eletronicamente por Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 12/04/2023, às 13:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VN° 62, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 6 ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a 6.ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 21/04 a 05/05/2023;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/04/2023 66/69

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão nas datas a seguir:

21 a 27/04/2023	- Luciana Pinto de Souza, RF 2723; - João Carlos dos Santos, RF 7426
28/04 a 01/05/2023	- Vanessa Mara Marchioretto, RF 7411 - Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, - RF 4200
02/05 a 05/05/2023	- João Carlos dos Santos, RF 7426

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido, de preferência, **presencialmente**, das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos emregime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Emambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo:**

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br

DETERMINAR que o servidor plantonista registre as ocorrências de plantão no livro próprio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira**, **Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 11:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JUNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, requereu licença médica nos dias 10/04 e 11/04/2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOUR-02V Nº 82, de 06 de dezembro de 2022, que designou a servidora TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos (FC-05) no período de 06/12/2022 a 04/06/2023 (licença maternidade);

RESOLVE:

1. RETIFICAR a Portaria DOUR-02V Nº 82, de 06 de dezembro de 2022, para:

onde se lê: "DESIGNAR a servidora TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), no período de sua licença-maternidade de 06/12/2022 a 04/06/2023;

Leia-se: "DESIGNAR a servidora TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), no período de sua licença-maternidade de 06/12/2022 a 04/06/2023, <u>excluindo-se os dias 10/04 e 11/04/2023</u>;

2. **DESIGNAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para substituir a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, **RF 7441**, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), **nos dias 10/04 e 11/04/2023**, semprejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior**, **Juiz Federal Substituto**, em 12/04/2023, às 13:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 9674784/2023 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0002055-56.2017.4.03.8002

Documento nº 9674784

Homologo o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 9674553).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 14:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VNº 144, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Designação e dispensa de servidores para funções comissionadas.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

- I **DISPENSAR** a servidora **Carolina Vasconcelos Bicalho**, Analista Judiciário, RF 7535, Da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02), a partir de 13/03/2023;
- $II-\textbf{DETERMINAR}\ que\ se\ façam\ as\ anotações\ e\ comunicações\ pertinentes.$

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 14:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VN° 143, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Designa Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS

O Juiz titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas, 3ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 CORE;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 501, de 21/12/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07/01/2022, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária deste Juízo Federal, agendado para o período de 22 a 26 de maio de 2023:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/04/2023 68/69

CONSIDERANDO, por fim, a Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamentou a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2023 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

- I. DESIGNAR o período de 22 de maio de 2023 (cinco dias) para a realização dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, podendo, se necessário, haver sua prorrogação por igual período, desde que previamente autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.
- II. FIXAR, para início dos trabalhos, o dia 22/05/2023, às 14 horas, e, para a sua finalização, o dia 26/05/2023, às 14 horas.
- III. ESTABELECER a utilização plataforma do *Microsoft Teams* para reuniões de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, nas datas e horários estabelecidos no item II.
- IV. ESCLARECER que a Inspeção será procedida em processos eletrônicos e físicos nesta 1ª Vara, na forma estabelecida na Instrução Normativa supramencionada, bem como nos livros eletrônicos e registros de Secretaria.
- V. CONSIGNAR que, durante o mencionado período, atender-se-á ao seguinte:
- a) não se interromperá a distribuição, tampouco as audiências já agendadas, nos termos do artigo 106, § 1°, do Provimento CORE 01/2020
- b) o Juízo receberá eventuais considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS por meio do e-mail institucional da Secretaria desta unidade (tlagoa-se01-vara01@trf3.jus.br);
- c) não serão concedidas férias aos servidores, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período;
- d) poderão ser convocados ao serviço presencial servidores indispensáveis à realização das tarefas indicadas nesta Portaria, caso necessário.
- VI. SUSPENDER o atendimento ao público externo durante todo o período da Inspeção, com base no artigo 106, § 1°, II, do Provimento CORE 01/2020, ressalvados os casos que importarem emperecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, os quais deverão ser realizados mediante prévio agendamento no e-mail tlagoa-se01-vara01@trf3.jus.br.
- VII. MANTER a regular tramitação e fruição dos prazos processuais dos processos eletrônicos, nos termos do artigo 106, § 1°, I, do Provimento CORE 01/2020, considerando que a totalidade do acervo desta unidade judiciária tramita em meio eletrônico.
- VIII. DETERMINAR que se comunique, por meio eletrônico, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, servindo a presente Portaria como Ofício.
- **IX DETERMINAR** sejam recolhidos todos os processos físicos desarquivados e em carga com advogados das partes até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.
- **X. DETERMINAR** a requisição, à Caixa Econômica Federal, da relação de contas correntes das operações 005 e 635, vinculadas a este Juízo, servindo a presente Portaria como **Oficio.**
- XI. DETERMINAR a cientificação, por via eletrônica, do Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Três Lagoas/MS e municípios adjacentes, da Defensoria Pública da União, da Superintendência da Delegacia de Polícia Federal, das Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, da agência da Caixa Econômica Federal, da agência do INSS e dos Conselhos Profissionais, nos termos do artigo 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, os quais poderão acompanhar os trabalhos e inclusive participar da reunião virtual de abertura, bastando, para tanto, que enviem manifestação neste sentido para o e-mail tlagoa-se01-vara01@trf3.jus.br até o dia 19/05/2023.
- XII. DETERMINAR que a presente Portaria seja enviada, por meio eletrônico, a todos os servidores, e afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Três Lagoas/MS e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini**, **Juiz Federal**, em 11/04/2023, às 14:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.